ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Cruz/CE

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 10/2022/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	**Pje 0000085-51.2022.2.00.0806**
Unidade	Vara Única da Comarca de Cruz
Entrância	Entrância Inicial
Endereço	Av. Antonio Muniz Neto, 01, Praça dos Três Poderes de Cruz
Período da Correição	Março de 2022
Portaria	Portaria nº 10/2022/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: **Thales Pimentel Saboia**	Matrícula: **23806**
(**X**) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( ) Titular (**X**) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1245/2021
Exercício cumulativo: (**X**) Sim ( ) Não	Quais? 2ª Vara da Comarca de Acaraú
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 04/08/2021
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim (**X**) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(**X**) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(**X**) Sim ( ) Não Qual? Diretor do Fórum da Comarca de Acaraú
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(**X**) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (**X**) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**00**
3.2 JUÍZES LEIGOS	**TOTAL**	**00**
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	**TOTAL**	**00**
Joao Jaques Silveira		117
Paulo Sergio Silveira		377
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**01**
Francisca Hozana do Nascimento (Supervisora)		3226
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	**TOTAL**	**00**
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**00**
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**00**
3.8 TERCEIRIZADOS	**TOTAL**	**00**
3.9 CEDIDOS	**TOTAL**	**00**
Jaqueline Vasconcelos de Almeida		43290
Edeclagem Silva Sousa		43289
Maria Ione Brandao Marques		40762
Barbara Peres Sousa Vasconcelos		46603

3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Francisca Hozana do Nascimento	Supervisora de Unidade Judiciária	3226
Daniely De Sousa Silva	Assistente de Unidade Judiciária	45960

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Jose Borges de Morais Junior	( ) Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO
Não há

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Todas as ações de competência da Justiça Estadual.

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual			1932
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			2221
Data da Inspeção: 06/2019	Processo: 8501573-90.2019.8.06.0026		
(X) Diminuiu ( ) Aumentou		Diferença:	-289
Tramitação Processual ( ) Físico (X) Digital ( ) Físico/Digital			

8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspecionada (6 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	1799	149,92	327	54,5
Acordos	211	17,58	59	9,83
Decisões	2106	175,5	315	52,5
Audiências	524	43,67	130	21,67
Despachos	5321	443,42	782	130,33

DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 14 de março de 2022	
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)	
Processos novos	115
Processos pendentes de julgamento	1650
Processos julgados	111
Processos pendentes de baixa	1932
Processos baixados	96
8.3 Gestão do acervo (Mês: março /Ano: 2022)	
Processos conclusos para Sentença	61
Processos julgados e não baixados	220
Processo Suspenso	70
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	26
Processos em grau de recurso no mês	2
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	28
Processos entrados no mês	23
Processos julgados no mês	26

8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	55
	Pendente de Baixa	73
Réu Preso	Pendente de Julgamento	38
	Pendente de Baixa	43
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		113
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		455
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		196
Total		764
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		39,54%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,74%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	131
Para Decisão Interlocutória	107
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? A supervisora informou que "é anotado o número do processo e verificado após a prazo de manifestação da parte contrária"	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? A supervisora informou que é realizada "anotando-se os autos e aguardando o prazo para o pagamento"	

9.2	**DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE**
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	3
Ações Civis Públicas	14
Ações de Improbidade Administrativa	10
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	50
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	1
Processos inseridos na Meta ENASP	8
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	67
Cumprimento em Regime Aberto	20
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	16
Total de processos de apuração de Ato Infracional	22
Total de processos de execução de medida socioeducativa	2

10	**DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Nada consta	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	13
Arquivados	7
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	369
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	21

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	367
Total de audiências realizadas	283
Audiências não realizadas	1
Audiências canceladas/redesignadas	4
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	370
Processos aguardando a realização de audiência	76
Audiência designada com a data mais distante	02/08/2022

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSO PARA ATO INCIAL	
Processo	**Movimentação**
0200085-63.2022.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 11/03/2022. Aguardando despacho inicial.
0200089-03.2022.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 14/03/2022. Aguardando despacho inicial.
0200077-86.2022.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 07/03/2022. Aguardando despacho inicial.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	**Movimentação**
0003420-50.2017.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 01/05/2017. Parte promovida citada por edital, com certidão de decurso de prazo em 08/03/2021. Decisão proferida em 12/11/2021, nomeando advogada como Curadora Especial do réu. Manifestação da advogada nomeada em 19/01/2022. Feito concluso desde então.
0050082-67.2020.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 16/03/2020. Decisão proferida, em 28/09/2021, nomeando perito, devendo este ser intimado para informar se aceita o encargo. Certidão de decurso de prazo em 09/02/2022. Nova decisão, em 10/02/2022, revogando a nomeação anterior e nomeando novo perito. Manifestação do perito apresentada em 21/02/2022. Feito concluso desde então.
0050353-42.2021.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 07/07/2021. Contestação apresentada em 14/09/2021. Despacho proferido em 21/11/2021, determinando a intimação da parte autora para apresentar réplica. Certidão de decurso de prazo em 15/02/2022. Feito concluso desde então.
0050419-22.2021.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 06/08/2021. Despacho proferido em 25/08/2021, determinando a designação de audiência e a realização de perícia. Laudo pericial apresentado em 28/10/2021. Audiência ainda não designada. Feito paralisado desde então.
0280007-90.2021.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 14/10/2021. Despacho proferido em 28/01/2022, determinando a abertura de vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 01/03/2022. Feito concluso desde então.
0003421-35.2017.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 01/05/2017. Determinada a citação do promovido por edital em 21/05/2019. Decurso de prazo em 14/10/2019. Despacho proferido em 17/04/2020, determinando a intimação da parte autora para providências. Decurso de prazo em 13/07/2020. Novo despacho, em 14/07/2020, determinando a intimação da parte autora para providências. Manifestação apresentada em 28/07/2020. Despacho proferido em 14/09/2021, nomeando advogado como Curador Especial do Promovido. Decurso de prazo em 29/10/2021. Feito concluso desde 10/03/2022.

0003806-80.2017.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 12/09/2017. Audiência realizada em 28/06/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 31/08/2021. Despacho proferido em 10/09/2021, determinando a expedição de ofício ao CREAS para realizar estudo social e encaminhar relatório. Resposta ao ofício apresentada em 22/10/2021. Feito paralisado desde então.
0004006-87.2017.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 06/12/2017. Audiência realizada em 06/07/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 27/08/2021. Despacho proferido em 10/09/2021, determinando a expedição de ofício ao CREAS para realizar estudo social e encaminhar relatório. Resposta ao ofício apresentada em 17/11/2021. Feito paralisado desde então.
0006514-69.2018.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 26/02/2018. Audiência realizada em 28/06/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 31/08/2021. Despacho proferido em 10/09/2021, determinando a expedição de ofício ao CREAS para realizar estudo social e encaminhar relatório. Resposta ao ofício apresentada em 29/10/2021. Feito paralisado desde então.
0006706-02.2018.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 21/05/2018. Despacho proferido em 23/11/2021, determinando a expedição de ofício à Secretaria de Ação Social para providências. Relatório Psicossocial juntado aos autos em 03/12/2021. Novo despacho em 31/01/2022, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 04/03/2022. Feito concluso desde então.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	**Movimentação**
0050231-63.2020.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 15/07/2020. Réplica apresentada em 25/01/2021. Despacho proferido em 04/10/2021, determinando a intimação das partes para especificarem as provas que desejam produzir. Certidão de decurso de prazo em 26/11/2021. Novo despacho proferido em 02/02/2022, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 06/03/2022. Feito concluso desde então.
0200051-88.2022.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 11/02/2022. Despacho proferido em 02/02/2022, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 06/03/2022. Feito concluso desde então.
0002128-35.2014.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 10/01/2014. Audiência realizada em 02/09/2021. Pedido de homologação de acordo apresentado em 09/09/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 30/10/2021. Despacho proferido em 24/11/2021, determinando a intimação das partes para providências. Certidão de decurso de prazo em 21/03/2022. Feito concluso desde então.

0050177-63.2021.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 23/03/2021. Contestação apresentada em 02/05/2021. Despacho proferido em 10/05/2021, determinando a intimação da parte autora para réplica. Certidão de Decurso de Prazo em 10/08/2021. Novo despacho em 25/11/2021, determinando a intimação das partes para especificarem as provas que pretendiam produzir. Decurso de Prazo em 22/03/2022. Feito concluso desde então.
0050394-09.2021.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 23/03/2021. Contestação apresentada em 02/05/2021. Decisão proferida em 21/11/2021 não concedendo a antecipação de tutela, bem como determinando a manifestação da parte autora acerca da contestação. Decurso de Prazo em 23/03/2022. Feito concluso desde então.
0003616-54.2016.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 18/07/2016. Audiência realizada 13/07/2021, sendo concedida curatela provisória, bem como abrindo prazo para Contestação, determinando a realização de estudo social e o posterior encaminhamento dos autos ao Ministério Público. Manifestação do CREAS em 09/11/2021. Feito concluso desde então.
0000025-16.2018.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 18/09/2016. Contestações apresentadas em 06/07/2019. Manifestação do Ministério Público em 20/08/2020. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando a intimação das partes para especificarem as provas que desejam produzir. Petições apresentadas em 17/02/2022 e 22/03/2022. Feito concluso desde então.
0050171-90.2020.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 28/05/2020. Despacho proferido 18/06/2021, determinando a intimação do promovido para providências. Manifestação apresentada 08/07/2021. Feito concluso desde então.
0002423-09.2013.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 04/06/2013. Despacho proferido 17/07/2021, determinando a intimação da parte autora para providências. Manifestação apresentada 11/08/2021. Feito concluso desde então.
0001244-30.2019.8.06.0074	Visto em Inspeção. Processo distribuído em 21/08/2019. Réplica apresentada em 16/02/2022. Feito concluso desde então.
14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	**Movimentação**
0030086-20.2019.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 21/07/2021.
0003279-31.2017.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 05/10/2021.
0003347-78.2017.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 03/11/2021.

0003546-03.2017.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 11/11/2021
0000603-42.2019.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 10/01/2022.
0006512-02.2018.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 20/01/2022.
0000022-61.2018.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 31/01/2022.
0000522-93.2019.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 01/02/2022.
0002327-23.2015.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 02/02/2022.
0002791-52.2012.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 02/02/2022.
0003563-39.2017.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 02/02/2022.
0000021-76.2018.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 08/02/2022.
0000692-65.2019.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 14/02/2022.
0050274-97.2020.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 14/02/2022.
0050400-50.2020.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo concluso para sentença desde 15/02/2022.
14.5 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	**Movimentação**
0010081-06.2021.8.06.0074	Visto em inspeção. Precatória distribuída em 14/05/2021 e devolvida em 19/05/2021.
0010025-36.2022.8.06.0074	Visto em inspeção. Precatória distribuída em 10/02/2022 e devolvida em 23/02/2022.
0010004-60.2022.8.06.0074	Visto em inspeção. Precatória distribuída em 18/01/2022 e devolvida em 27/01/2022.
0010005-45.2022.8.06.0074	Visto em inspeção. Precatória distribuída em 18/01/2022 e devolvida em 27/01/2022.
0010169-44.2021.8.06.0074	Visto em inspeção. Precatória distribuída em 07/10/2021 e devolvida em 19/11/2021.
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	**Movimentação**
0000177-84.2006.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo paralisado de 21/05/2019 a 02/02/2022. Despacho proferido em 02/02/2022, determinando o cumprimento de despacho retro datado de 2019. Não há notícia nos autos do cumprimento. À Secretaria para providências.

0000144-60.2007.8.06.0074	Visto em inspeção. Decisão proferida em 05/07/2021, nomeando perito, que deverá ser intimada para apresentar proposta de honorários, bem como a posterior intimação das partes para providências. Proposta de honorários apresentada em 14/07/2021. À Secretaria para cumprir a integralidade do determinado à fl. 304.
0002707-46.2015.8.06.0074	Visto em inspeção. Despacho proferido em 06/07/2021, determinando a citação da parte requerida. Precatória encaminhada à Comarca de Caruaru em 09/07/2021 e devolvida em 10/03/2022. Citação não realidade conforme certidão de fl. 144. Feito concluso desde então.
0003990-36.2017.8.06.0074	Visto em inspeção. Despacho proferido em 05/06/2019, determinando a expedição de ofício ao LACEN. Ato ordinatório praticado em 18/12/2020, determinando o cumprimento do despacho retro. Certidão de decurso de prazo em 15/03/2022. Feito concluso desde então.
0006559-73.2018.8.06.0074	Visto em inspeção. Despacho proferido em 29/11/2019, determinando a expedição de ofício ao Centro de Referência em Infectologia de Sobral. Ato ordinatório praticado em 15/09/2020, determinando o cumprimento do despacho retro. Certidão de decurso de prazo em 15/03/2022. Feito concluso desde então.
0006872-34.2018.8.06.0074	Visto em inspeção. Despacho proferido em 11/06/2019, determinando a expedição de ofício ao LACEN. Ato ordinatório praticado em 10/09/2020, determinando o cumprimento do despacho retro. Certidão de decurso de prazo em 15/03/2022. Feito concluso desde então.
0002401-14.2014.8.06.0074	Visto em inspeção. Processo paralisado de 2017 a 2022. Despacho proferido em 14/06/2017, determinando a realização de pesquisa nos sistemas Infojud e Siel para obter o endereço do promovido. Novo Despacho em 28/01/2022, determinando o cumprimento do despacho retro. À Secretaria para cumprir o determinado à fl. 60.
0006377-87.2018.8.06.0074	Visto em inspeção. Decisão proferida em 21/08/2020, deferindo pedido para realização de penhora online, via BACENJUD. Feito paralisado desde então. À Secretaria para cumprir despacho retro.
0000214-91.2018.8.06.0074	Visto em inspeção. Audiência realizada em 16/12/2021, ocasião em que as partes apresentaram alegações finais. Feito concluso para sentença desde então.
0002411-58.2014.8.06.0074	Visto em inspeção. Sentença proferida em 16/12/2021.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	**Última movimentação**	**Movimentação**
0002369-09.2014.8.06.0074	12/07/2020	Juntada de documento
0002506-88.2014.8.06.0074	12/07/2020	Juntada de documento
0003333-31.2016.8.06.0074	12/07/2020	Juntada de documento
0002764-98.2014.8.06.0074	14/07/2020	Juntada de documento
0002636-44.2015.8.06.0074	14/07/2020	Juntada de documento
0003574-05.2016.8.06.0074	14/07/2020	Juntada de documento
0003607-92.2016.8.06.0074	14/07/2020	Conclusos
0003771-23.2017.8.06.0074	14/07/2020	Juntada de documento
0006735-52.2018.8.06.0074	14/07/2020	Juntada de documento
0002335-34.2014.8.06.0074	17/07/2020	Juntada de documento

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2021									
Gestão de Acervo									
Mês	**Taxa de Congestionamento**	**IAD**	**Meta 01**	**Meta 02**	**Meta 04**	**Meta 06**	**Acervo**	**Paralisados há mais de 100 dias**	
								Quant.	**%**
Jan/21	81,64%	35,09%	56,14%	0,94%	-	-	1912	832	43,51%
Fev/21	78,04%	123,42%	67,57%	3,05%	-	-	1851	830	44,84%
Mar/21	76,84%	112,50%	70,45%	6,59%	-	-	1858	793	42,68%
Abr/21	76,04%	110,14%	76,04%	8,95%	-	-	1853	654	35,29%
Mai/21	76,90%	102,30%	78,54%	13%	-	-	1868	666	35,65%
Jun/21	75,11%	108,44%	84,09%	15,39%	-	-	1850	737	39,84%
Jul/21	73,59%	108,89%	89,44%	18,74%	-	-	1839	700	38,06%
Ago/21	73,33%	94,12%	92,81%	21,86%	-	-	1897	568	29,94%
Set/21	72,11%	97,88%	96,91%	25,95%	10,20%	-	1895	580	30,61%
Out/21	72,96%	100,71%	100,71%	29,52%	10,20%	-	1918	608	31,70%
Nov/21	71,88%	106,81%	104,91%	30,71%	10,20%	-	1879	722	38,42%
Dez/21	71,97%	106,06%	104,33%	30,71%	10,20%	-	1887	885	46,90%

17	AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS
17.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2022 é 68,4%)	
2018	78,77%
2019	74,77%
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (junho de 2019)	79,21%
2020	81,58%
2021	71,81%
2022	75,32%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2022 é 138%)	
2018	71,76%
2019	89,07%
2020	75,61%
2021	104,45%
2022	83,48%
17.3 Julgados x Novos (Meta para 2022 é maior que 100%)	
2018	71,76%
2019	87,10%
2020	87,37%
2021	103,06%
2022	104,35%
17.4 Meta 2 (Meta para 2022 é 80%)	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	73,33%
Total de processos pendentes de julgamento	500
17.5 Meta 4 (Meta para 2022 é 70%)	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	13,39%
Total de processos pendentes de julgamento	25
17.6 Meta 8 (Meta para 2022 é 50%)	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 – feminicídio	200%
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 – violência doméstica	44,78%
Total de processos pendentes de julgamento	52
17.7 Meta 12 (Meta para 2022 é 25%)	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	0%
Total de processos pendentes de julgamento	1
17.8 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	119
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	13

18	DA VIDEOCONFERÊNCIA
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim ( ) Não

19	RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

20 RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º grau);

2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

4. Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias;

5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

6. Providenciar que os feito prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

7. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

8. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;

9. Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;

10. Apresentar um cronograma para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;

11. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

12. Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim;

13. Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;

14. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP;

15. Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;

16. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;

17. Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança, ACP´s e Ações de Improbidade em tramitação;

18. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos;

19. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

21 CONCLUSÕES

Inspecionando à Vara Única da Comarca de Cruz/CE, constatou-se que a prestação jurisdicional é regular, no entanto ainda há necessidade de incremento.

Os trabalhos inspecionais focaram nos dados estatísticos, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Na fila Concluso para Ato Inicial, os processos possuíam data de conclusão recente.

No fluxo Concluso para Despacho, a maioria dos processos estavam conclusos há pouco tempo. No entanto, chamaram atenção os processos nºs 0003806-80.2017.8.06.0074 e 0006514-69.2018.8.06.0074, tendo em vista que estavam paralisados desde outubro de 2021.

Na fila Concluso para Decisão Interlocutória, a maioria dos processos inspecionados estava com data de conclusão recente, contudo, o processo nº 0050171-90.2020.8.06.0074 está paralisado desde julho de 2021.

Na fila Concluso para Sentença, verificou-se que os processos possuíam data de conclusão do segundo semestre de 2021.

As cartas precatórias possuíam tramitação regular, existindo apenas 21 procedimentos pendentes.

Sobre os processos inseridos na Meta 2 do CNJ, chamou atenção o processo nº 0002401-14.2014.8.06.0074, já que está aguardando cumprimento de despacho datado de 2017 e reiterado em 2022.

A amostragem demonstra que os feitos estão sendo impulsionados a contento, havendo necessidade de aprimoramentos em processos pontuais.

Um ponto negativo a se destacar é a quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias. Conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 14/03/2022), a Vara da Comarca de Cruz/CE possui 764 (setecentos e sessenta e quatro) processos nessa situação, o que corresponde ao elevado percentual de 39,54% da quantidade de processos pendente de baixa, destacando-se a existência de 196 (cento e noventa e seis) processos sem movimentação há mais de 360 dias, merecendo atenção urgente do magistrado.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:

A unidade atingiu 73,33% da Meta 2 do CNJ, restando 500 (quinhentos) processos ainda inseridos na meta, que devem ser julgados até o final do ano, destacando-se que tal número de pendentes corresponde ao percentual de 25,87% do acervo da unidade.

No que diz respeito à Meta 4 do CNJ, a Vara Única da Comarca de Cruz/CE obteve 13,39% da referida meta, restando 25 (vinte e cinco) processos que devem ser julgados até o final do ano.

Sobre a Meta 8, o módulo judicial atingiu 200% no que diz respeito ao feminicídio e 44,78% no que diz respeito à violência doméstica, restando 52 (cinquenta e dois) processos que devem ser julgados até o final do ano.

Acerca da Meta 11 ainda não há parâmetros de pesquisa, razão pela qual não será considerada.

Sobre a Meta 12, o percentual de atingimento do módulo judicial ainda está em 0%, restando 1 (um) processo que deve ser julgado até o final do ano.

Quanto à produtividade, quando considerados os últimos 6 (meses) meses, o Dr. Thales Pimentel Saboia, magistrado em respondência, possui uma média processual, na Vara Única da Comarca de Cruz/CE de 54,5 sentenças por mês, o que não supre a demanda da unidade, que é de 59,91 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos no ano de 2021 por doze meses).

Para auxiliar o magistrado na atividade jurisdicional, estão lotados no referido módulo judicial 2 (dois) oficiais de justiça, 1 (um) técnico judiciário, que exerce a função de supervisor, 4 (quatro) colaboradores cedidos e um assistente. Dessa forma, a Vara Única da Comarca de Cruz/CE, possuía, à época da inspeção, 3 (três) servidores efetivos, 4 (quatro) colaboradores cedidos e 1 (um) servidor exclusivamente comissionado.

Destaca-se ainda que, conforme certidão em anexo, dos servidores acima citados, somente a assistente presta assessoria direta ao magistrado na produção de minutas de despacho, decisão e sentença, o que representa baixíssima força de trabalho à disposição do julgador para o desempenho de sua atividade fim.

A referida unidade, no ano de 2021, atingiu o percentual de cumprimento do parâmetro Julgados/Novos (103,06%), mas não alcançou o IAD (104,45%). Quando verificados os referidos indicadores no ano de 2022, verifica-se que, até o mês da inspeção, o percentual de Julgados/Novos está em 104,35%, enquanto o IAD está em 83,48%

No que diz respeito à taxa de congestionamento, tal indicador na Vara Única da Comarca de Cruz/CE estava em 78,77% no ano de 2018, vindo a ser reduzido para 71,81% em 2021. No ano de 2022, até o mês de inspeção, a taxa de congestionamento está em 75,32%%.

Analisando-se a unidade, somente no ano de 2021, vê-se que:

a) A taxa de congestionamento foi reduzida de 81,64% para 71,97%
b) O acervo diminuiu de 1912 processos para 1887 feitos,
c) O parâmetro Julgados/Novos foi cumprido,
d) O IAD não foi atingido,
e) A Meta 2, 4 e 6 não foram alcançadas,
f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias aumentou de 43,51% para 46,90%.

Dessa forma, recomenda-se uma maior atenção ao IAD, aos processos inseridos nas Metas 2 do CNJ e ao percentual de processos sem movimentação há mais de 100 dias.

Das condições existentes no Comunicado Interno nº 03/2021/GABCGJCE, estão presentes o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias igual ou superior a 30% em relação ao acervo processual da unidade e um grande número de processos inseridos na Meta 2, razão pela qual vislumbro a necessidade de monitoramento do referido módulo judicial.

À consideração superior.

Fortaleza/CE, 5 de abril de 2022.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
Juiz Corregedor Auxiliar

Assinado eletronicamente por: **FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO**
05/04/2022 12:35:18
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **1345092**

22040512351813400000001270827